



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 19.487 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Fiscal Substituto:	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	067/2025	VIGÊNCIA:	30.09.2025 A 29.09.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	028/2025		
Contratado:	MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA		
Objeto:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R\$ 7.840,00		

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA
Fiscal Substituto:	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	067/2025	VIGÊNCIA:	30.09.2025 A 29.09.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	028/2025		
Contratado:	O.FILIZZOLA & CIA LTDA		
Objeto:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R\$ 1.780,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL